

EDITAL FUCAPE Nº 11/2024

INTERCÂMBIO (Graduação, Mestrado e Doutorado) – 2024.2

O International Office, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de intercâmbio internacional para vagas surgidas para alunos dos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado da Fucape Business School, organizado sob forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

1 OBJETIVO

O objetivo do edital é proporcionar aos alunos de graduação, mestrado e doutorado da Fucape Business School o acesso às vagas para intercâmbio internacional com universidades parceiras, nomeadamente Universidade da Beira Interior (Portugal), University of Applied Sciences Upper Austria (Austria) e Universidad Publica de Navarra (Espanha), via parceria firmada entre as instituições.

2 SOBRE AS UNIVERSIDADES PARCEIRAS

2.1 UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

A Universidade da Beira Interior (UBI) é hoje uma instituição de referência nacional e internacional, nas áreas do ensino, pesquisa, inovação e empreendedorismo. É uma das 150 melhores instituições de ensino superior do mundo segundo a Times Higher Education (THE). A UBI tem atualmente cerca de 30 cursos de graduação, cerca de 45 mestrados e cerca de 30 doutorados, distribuídos por cinco faculdades: Faculdade de Ciências, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Faculdade de Artes e Letras e Faculdade de Ciências da Saúde. A UBI tem mais de 7300 alunos, 700 professores e 250 funcionários. Mais informações disponíveis no link <https://www.ubi.pt/>.

2.2 UNIVERSITY OF APPLIED SCIENCES UPPER AUSTRIA

A FH Upper Áustria Campus Steyr, reconhecida como a melhor universidade de ciências aplicadas em gestão na Áustria, ocupa o primeiro lugar nos rankings CHE 2023/24 para programas de graduação e mestrado em gestão. Com destaque em todas as categorias, especialmente em satisfação estudantil e orientação prática, o campus se posiciona entre os líderes em ensino de negócios na região de língua alemã. Além disso, a FH Upper Áustria é a única universidade de ciências aplicadas a alcançar uma posição de destaque no U-Multirank 2020, reforçando sua

excelência acadêmica e compromisso com a formação de qualidade. Mais informações disponíveis no link: <https://fh-ooe.at/en>.

2.3 UNIVERSIDAD PUBLICA DE NAVARRA

Fundada em 1987, a UPNA é uma universidade pública comprometida com o progresso sustentável de Navarra. Com campi em Pamplona e Tudela, a UPNA oferece 27 cursos de graduação, 33 programas de mestrado e diversas opções de doutorado. A universidade se destaca pela qualidade acadêmica, inovação em métodos de ensino e forte inserção laboral de seus graduados. Além disso, a UPNA promove um ambiente inclusivo e internacional, com parcerias em mais de 50 países, facilitando a mobilidade e o desenvolvimento global de seus estudantes. Mais informações disponíveis no link: <https://www.unavarra.es/sites/la-upna/la-universidad/sobre-la-upna.html>

3 DAS VAGAS

3.1 VAGAS OFERECIDAS

O intercâmbio tratado por esse edital refere-se ao segundo semestre do ano acadêmico das universidades parceiras, contemplando 5 vagas conforme a seguir detalhado:

- 3 vagas para alunos da graduação. Sendo uma para cada universidade supracitada;
- 1 vaga para alunos do mestrado ou doutorado (sem dupla titulação) para UBI;

Parágrafo único: Pode haver remanejamento do número de vagas entre graduação e pós-graduação caso não haja procura ou cumprimento dos requisitos dos participantes de ambos os grupos.

3.2 CALENDÁRIO ACADÊMICO

O calendário acadêmico é dado por cada instituição, sendo o período de janeiro a junho compreendido como o segundo semestre letivo:

- Universidade Beira Interior (segundo semestre):

<https://www.ubi.pt/Paginas/CalendarioAcademico.aspx>

- University Of Applied Sciences Upper Austria (*summer semester*):

<https://fh-ooe.at/en/international/international-studierende-degree-seeking-students/new-students/academic-calender>

- Universidad Publica de Navarra (*spring semester*):

<https://www.unavarra.es/relacionesinternacionales/relaciones-internacionales-y-movilidad/estudiantes-internacionales/academic-calendar?submenu=yes>

4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Requisitos para Concessão	
GRADUAÇÃO	
1	Ser estudante regular de curso de graduação da Fucape Business School;
2	Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com média igual ou superior a 7,0;
3	Ser aluno(a) da graduação, estar cursando a partir do 4º período (no mínimo) quando da data de submissão da proposta ou estar no 7º período na ida (no máximo);
4	Possuir passaporte emitido na data de submissão da proposta;
5	Participar da entrevista de seleção.
MESTRADO E DOUTORADO	
1	Ser estudante regular de curso de graduação da Fucape Business School;
2	Estar aprovado nas disciplinas do ciclo básico até setembro/2024;
3	Possuir um projeto de pesquisa;
4	Ter a aprovação pelo orientador para o período de intercâmbio;
5	Possuir professor orientador na UBI;
5	Participar da entrevista de seleção.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 DOCUMENTOS DO GRADUANDO NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA:

a) Cópia do passaporte em pdf;
b) Histórico Escolar que apresente o Coeficiente de Rendimento – CR emitido pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE;
c) Declaração de matrícula emitida pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE;
*d) Cópia de solicitação do CDAM (https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica) *Apenas para candidatura na UBI.
e) Comprovante de seguro de saúde/acidentes pessoais pelo tempo equivalente ao período do intercâmbio ou confirmação por escrito que o estudante irá arcar, de forma particular, seu seguro de saúde/acidentes pessoais.

5.2 DOCUMENTOS DO MESTRANDO/DOUTORANDO NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA:

a) Cópia do passaporte em pdf;

b) Projeto de pesquisa desenvolvido e aprovado pelo orientador;
c) E-mail de autorização do orientador para seu intercâmbio;
d) Cópia de solicitação do CDAM (https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-de-direito-a-assistencia-medica)
e) Comprovante de seguro de saúde/acidentes pessoais pelo tempo equivalente ao período do intercâmbio ou confirmação por escrito que o estudante irá arcar, de forma particular, seu seguro de saúde/acidentes pessoais.

6 DAS INSCRIÇÕES

Os documentos de inscrição para cada curso, devem enviados entre os dias 22/08/2024 e 15/09/2024 (até 23h59) para internacionaloffice@fucape.br com o nome completo, número de matrícula do aluno e opção de qual universidade deseja ir.

7 CRONOGRAMA

Etapa	Procedimento	Prazo	
0	Período de inscrição	Período para os candidatos se inscreverem no processo seletivo do presente edital.	22/08 a 15/09/2024
1	Seleção dos candidatos	Avaliação dos critérios classificatórios/eliminatórios.	15/09 a 20/09/2024
2	Entrevistas	Realização de entrevistas com os candidatos.	23/09 a 27/09/2024
3	Resultado	Divulgação do resultado dos alunos selecionados.	01/10/2024
4	Recolhimento da documentação	Os candidatos classificados deverão entregar os demais documentos obrigatórios.	01/10 a 05/10/2024
5	Nomeação dos candidatos	Período de nomeação dos candidato nas universidades parceiras.	até 31/10/2024

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 GRADUAÇÃO

8.1.1 Etapa 1 - Eliminatória e Classificatória

8.1.1.1 Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo;

- i. Cursando a partir do 4º período (no mínimo) quando da data de submissão da proposta e 7º período na ida (no máximo) (eliminatório);

- ii. Cópia do passaporte (eliminatório);
- iii. Declaração de matrícula (eliminatório);
- iv. Histórico escolar com CR (classificatório e eliminatório);
- v. Cópia de solicitação do CDAM/PB4 (classificatório e eliminatório, caso o aluno opte em ir para Portugal)

8.1.1.2 Regras de Avaliação:

- Itens: i, ii e iii são eliminatórios;
- Itens: iv e v são classificatórios e eliminatórios.

8.1.1.3 Avaliação dos itens:

- i. Avaliação do período no qual o candidato está matriculado

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não estiver, no mínimo, no 4º período ao submeter a proposta.

- ii. Avaliação do passaporte

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em PDF, do passaporte.

- iii. Avaliação da Declaração de Matrícula

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em PDF, da declaração de matrícula.

- iv. Cópia de solicitação do CDAM/PB4

Critério de avaliação: Caso o aluno opte em ir para Portugal, será eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em PDF, da solicitação do CDAM/PB4 ou confirmação por escrito que o estudante irá arcar, de forma particular, seu seguro de saúde/acidentes pessoais.

- v. Avaliação do Histórico Escolar

Critério de avaliação: será eliminado o candidato que apresentar desempenho acadêmico (CR) inferior a 7,0 pontos ou não apresentar o histórico escolar em PDF.

8.1.2 Etapa 2 – Classificatória

- i. Entrevista

8.1.2.1 Avaliação dos itens

- i. Entrevistas com os candidatos:

Serão chamados à entrevista candidatos classificados na Etapa 1. A entrevista será telepresencial, sendo realizada via plataforma Teams, terá duração máxima de 30 minutos, e será marcada pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição. O

não comparecimento à entrevista terá caráter eliminatório e desclassificará o(a) candidato(a).

A banca de avaliação será composta por um membro da Comissão de Intercâmbio do International Office da Fucape Business School; pelo professor orientador responsável pelo projeto e/ou um membro do International Office.

Critério de avaliação: A nota final a ser atribuída à entrevista de cada candidato será a média das notas dadas pelos avaliadores, com a pontuação final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos. Serão analisados 5 (cinco) critérios na entrevista, a saber: i) comunicação, ii) postura, iii) comprometimento, iv) enfoque positivo, e v) objetivos.

8.1.3 Etapa 3 – Da divulgação dos resultados

Parágrafo único: Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pelo Programa do International Office da Fucape Business School ao candidato via e-mail cadastrado na base de dados da IES, e no site institucional da Fucape Business School;

8.1.4 Etapa 4 – Do recolhimento da documentação

8.1.4.1 Documentos em geral

Os documentos abaixo serão requeridos aos candidatos selecionados no processo e devem ser enviados para internationaloffice@fucape.br quando solicitados:

- Cópia do passaporte;
- Cópia do visto (necessário após a nomeação);
- Histórico Escolar / Plano Curricular;
- Seguro saúde válido no país escolhido;

Parágrafo único: Outras documentações podem ser solicitadas ao longo do processo. O não envio da documentação em qualquer etapa do processo desabilita o candidato.

8.1.4.3 Caso seja aplicado para vaga na Universidade da Beira Interior, além dos documentos do item 8.1.4.1 também serão requeridos:

- Cópia do CDAM/PB4.
- Formulário de candidatura da UBI.

8.1.4.2 Caso o candidato aplique para vaga na Áustria, além dos documentos do item 8.1.4.1 também serão requeridos:

- Certificado de proficiência em inglês nível B2 ou Certificado de proficiência em alemão nível B2;
- Currículo;
- Carta de motivação;
- Comprovação de Recursos Financeiros.

8.1.5 Etapa 5 – Nomeação

Parágrafo único: Os candidatos selecionados serão nomeados às faculdades parceiras que devem retornar com a confirmação de aceite do candidato. Reserva-se a faculdade parceira o direito de negar a candidatura por quaisquer motivos.

8.2 MESTRADO E DOUTORADO

8.2.1 Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória

8.2.1.1 Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo

- Aprovado nas disciplinas do ciclo básico (eliminatório)
- Cópia do passaporte (eliminatório)
- Aprovação pelo orientador (eliminatório)
- Cópia de solicitação do CDAM
- Projeto de pesquisa (classificatório e eliminatório)
- Entrevista (classificatório e eliminatório)

8.2.1.2 Regras de Avaliação:

- Itens: i, ii, iii e iv são eliminatórios;
- Itens: v e vi são classificatórios e eliminatórios.

8.2.1.3 Avaliação dos itens:

- Avaliação de aprovação das disciplinas básicas

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não tiver cumprido todas as disciplinas básicas de no curso em que estiver matriculado.

- Avaliação do passaporte

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, do passaporte.

- Aprovação do orientador

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, do e-mail de autorização do orientador.

iv. Cópia de solicitação do CDAM/PB4

Critério de avaliação: Será eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em PDF, da solicitação do CDAM/PB4 ou confirmação por escrito que o estudante irá arcar, de forma particular, seu seguro de saúde/acidentes pessoais.

v. Projeto de pesquisa

Critério de avaliação: será eliminado o candidato que não apresentar o projeto de pesquisa.

8.2.2 Etapa 2 – Classificatória

vi. Entrevista

8.2.2.1 Avaliação dos itens

ii. Entrevistas com os candidatos:

Serão chamados para a entrevista candidatos classificados na Etapa 1. A entrevista será telepresencial, sendo realizada via plataforma Teams, terá duração máxima de 30 minutos, e será marcada pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição. O não comparecimento à entrevista terá caráter eliminatório e desclassificará o(a) candidato(a).

A banca de avaliação será composta por um membro da Comissão de Intercâmbio do International Office da Fucape Business School; pelo professor orientador responsável pelo projeto e/ou um membro do International Office.

Critério de avaliação: A nota final a ser atribuída à entrevista de cada candidato será a média das notas dadas pelos avaliadores, com a pontuação final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos. Serão analisados 5 (cinco) critérios na entrevista, a saber: i) comunicação, ii) postura, iii) comprometimento, iv) enfoque positivo, e v) objetivos.

8.2.3 Etapa 3 – Da divulgação dos resultados

Parágrafo único: Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pelo Programa do International Office da Fucape Business School ao candidato via e-mail cadastrado na base de dados da IES, e no site institucional da Fucape Business School;

8.2.4 Etapa 4 – Do recolhimento da documentação

Os documentos abaixo serão requeridos aos candidatos selecionados no processo e devem ser enviados para internationaloffice@fucape.br quando solicitados:

- Cópia do passaporte;
- Cópia do visto (necessário após a nomeação);
- Histórico Escolar / Plano Curricular
- Cópia do CDAM/PB4.

- Foto 3x4 (extensão "JPG" com até 45 KB)
- Formulário de candidatura da UBI.

8.2.5 Etapa 5 – Nomeação

Parágrafo único: Os candidatos selecionados serão nomeados às faculdades parceiras que devem retornar com a confirmação de aceite do candidato. Reserva-se a faculdade parceira o direito de negar a candidatura por quaisquer motivos.

9 PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte análise:

- se aluno(a) da Graduação: Pontuação Final = [(CR do aluno) + (Nota da Entrevista)/2].
- se aluno(a) do Mestrado ou Doutorado: Pontuação Final = [(Nota do projeto) + (Nota da Entrevista)/2].

10 DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- Para a graduação, a classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.
- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):
 - estiver cursando o 7º período na data de ida;
 - tiver obtido pontuação mais alta na entrevista;
 - tiver obtido pontuação mais alta no Coeficiente de Rendimento;
- Para o mestrado e doutorado, a classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):
 - tiver obtido pontuação mais alta na entrevista;
 - tiver obtido pontuação mais alta no Projeto de Pesquisa;
 - o candidato de idade maior.

11 DO ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS

- Para os alunos de graduação é exigida uma comunicação formalizada por e-mail avisando sobre a chegada a respectiva universidade. Além disso, é necessário um relatório de acompanhamento de atividades validado pela coordenação no primeiro mês subsequente a chegada e a cada três meses de permanência. Todas as comunicações devem ser feitas para o coordenador do curso de graduação e para internationaloffice@fucape.br.
- Para os alunos de mestrado ou doutorado é exigida uma comunicação formalizada por e-mail avisando sobre a chegada a respectiva universidade. Além disso, é necessário um relatório de acompanhamento de atividades

assinado pelo orientador no primeiro mês subsequente a chegada e a cada três meses de permanência. Todas as comunicações devem ser feitas para o professor orientador, o coordenador do curso e para internationaloffice@fucape.br.

12 INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- i. Todos os custos, tanto de ida, manutenção e volta, são de responsabilidade do aluno.
- ii. O visto é de responsabilidade do aluno, sendo documento necessário e impreterível ao processo, sem o qual ele não poderá ingressar no país de destino.
- iii. O aluno não precisará pagar a mensalidade nas universidades parceiras, mas deverá continuar pagando normalmente as mensalidades da Fucape Business School.
- iv. O aluno é matriculado nas universidades parceiras como aluno especial, não gerando, portanto, diploma. Salvo casos de dupla titulação.
- v. O aluno deve respeitar e arcar com quaisquer ações necessárias decorrentes da pandemia do COVID-19.
- vi. O aluno deverá retornar com os seguintes documentos para validação das disciplinas: histórico das disciplinas com nível de aproveitamento, ementas das disciplinas, professor e carga horária.
- vii. Este edital não prevê o acompanhamento do aluno pela Fucape Business School enquanto este estiver no período de intercâmbio.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- i. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;
- ii. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas do International Office.
- iii. Mais informações poderão ser obtidas com a Coordenação do International Office por meio do e-mail internationaloffice@fucape.br.

Vitória (ES), 20 de agosto de 2024.

Comissão de Gerência de Bolsa do International Office